

REGIME LEGAL DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:

Novos desafios e atribuições para as Autoridades de Saúde

SESSÃO DE ABERTURA

ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

THE WATER AND WASTE SERVICES
REGULATION AUTHORITY

Vera Eiró, Presidente do Conselho de Administração da ERSAR

Susana Rodrigues, Diretora do Departamento da Qualidade da ERSAR

03 de julho de 2024

PROGRAMA & REGRAS DE FUNCIONAMENTO



PROGRAMA



9h30 - Sessão de Abertura (15')

Vera Eiró, Presidente do Conselho de Administração da ERSAR

Susana Rodrigues, Diretora do Departamento da Qualidade da ERSAR

09h45 – Avaliação do risco e gestão do risco (30')

Bacias de drenagem dos pontos de captação e sistemas de abastecimento de água

Ana Martins, Técnica sénior do Departamento da Qualidade da ERSAR

10h15 – Avaliação do Risco dos sistemas de distribuição predial (30')

Paulo Diegues, Chefe de divisão da DGS

10h45 – Intervalo (15')

11h00 - Monitorização (30')

Normas de qualidade; PCQA online; Fontanários, Aptidão de laboratórios, Monitorização operacional

Cecília Alexandre, Coordenadora do Departamento da Qualidade da ERSAR

11h30 - Incumprimentos dos valores paramétricos e outras situações de potencial risco (60')

Comunicação; Emissão de parecer e acompanhamento; Medidas de restrição de utilização da água

Aplicação “Incumprimentos” do portal ERSAR; Vigilância sanitária; Derrogações

Cecília Alexandre, Coordenadora do Departamento da Qualidade da ERSAR

12h30 – Perguntas e respostas (primeiro bloco) (30')

13h00 – Intervalo para almoço (90')

14h30 – Requisitos específicos (20')

Informação ao consumidor e acesso a água segura

Helena Costa, Técnica sénior do Departamento da Qualidade da ERSAR

14h50 - Requisitos específicos (25')

Produtos em contacto com a água; Regimes especiais

Luis Simas, Assessor do Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração da ERSAR

15h15 – Fiscalização e Inspeção (15')

Competências; Fiscalização ERSAR; Vigilância sanitária; Partilha de informação

Cecília Alexandre, Coordenadora do Departamento da Qualidade da ERSAR

15h30 – Acesso ao Portal ERSAR (15')

Acesso ao Portal ERSAR

Gisela Robalo, Técnica sénior do Departamento de Gestão e Tecnologias de Informação da ERSAR

15h45 – Perguntas e respostas (segundo bloco) (30')

16h30 - Encerramento



REGRAS DE FUNCIONAMENTO



O WEBINAR VAI SER GRAVADO E DISPONIBILIZADO NO SITE E CANAL YOUTUBE DA ERSAR

AS APRESENTAÇÕES VÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ERSAR

As câmaras e som devem permanecer **desligados**.

A interação com recurso a câmara e som só é permitida durante as **duas sessões de perguntas e respostas**:

- Questões sobre os módulos apresentados de manhã (módulos 1 a 4) às **12h30**.
- Questões sobre os módulos apresentados à tarde (módulos 5 a 8) às **16h30**.

Antes de colocar a questão deve identificar-se (Nome e Entidade)

O espaço de mensagens escritas (**CHAT do teams**) deve ser usado apenas pela **ERSAR** para informações sobre o funcionamento do *webinar* ou pelos participantes sobre dificuldades técnicas (imagem/som).

As questões que ficarem por responder serão respondidas posteriormente.

ENQUADRAMENTO

**COMPETÊNCIAS DAS AUTORIDADES DE
SAÚDE NO NOVO REGIME LEGAL**



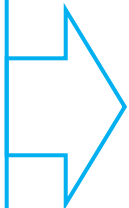
COMPETÊNCIAS DAS AUTORIDADES DE SAÚDE

ARTIGO 5º : Autoridades Competentes



Competências e Exercício de Funções da Autoridade de Saúde

4. A **autoridade de saúde** é a entidade competente para assegurar, de forma regular e periódica, a vigilância sanitária da qualidade da água para consumo humano, designadamente a que é vendida em garrafas ou noutros recipientes ou é fornecida pelas entidades gestoras, bem como as demais funções previstas no presente decreto-lei.
5. As **funções da autoridade de saúde** a que se refere o número anterior são exercidas:
 - a) No caso dos **sistemas municipais ou particulares**, pela autoridade de saúde com competências no âmbito do município envolvido;
 - b) No caso dos **sistemas multimunicipais ou intermunicipais que abrangam mais de um agrupamento de centros de saúde (ACES) ou unidades locais de saúde (ULS)**, pelo delegado de saúde regional ou o seu representante designado, em articulação com autoridades de saúde dos ACES ou dos ULS envolvidos;
 - c) No caso dos **sistemas multimunicipais ou intermunicipais que abrangam mais de uma região de saúde**, pelos delegados de saúde regionais com competências nos municípios envolvidos;
 - d) No caso das **intervenções nas derrogações a que se referem os artigos 27.º a 29.º**, pelo delegado de saúde regional onde se localiza o sistema de abastecimento ou caso esteja em causa mais de uma região, pela autoridade de saúde nacional, em articulação com os delegados de saúde regionais.



Módulo 8
Configuração do
Acesso ao Portal

REGULAR HOJE
POR UM AMANHÃ MELHOR.



ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
*THE WATER AND WASTE SERVICES
REGULATION AUTHORITY*

Muito obrigada pela atenção

susana.rodriques@ersar.pt